



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021**

O Município de Ituporanga/SC, CNPJ n 83.102.640/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Prefeito, **Sr. GERVÁSIO JOSÉ MACIEL**, inscrito no CPF sob n. 121.340.239-53, torna público que se encontra aberto **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OFERTADO EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE, CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS**, conforme relação de atividades listadas no (ANEXO I).

Os documentos deverão ser apresentados em envelope e serem protocolados e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Ituporanga/SC:

Para fins de atendimento ao prazo limite de entrega do envelope, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Central de Protocolo do Município

A Comissão Permanente de Licitação prestara os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, através do telefone (47) 3533-1211, e-mail cpl@ituporanga.sc.gov.br ou licitacao@ituporanga.sc.gov.br, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing nº 40 – Ituporanga/SC).

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Departamento de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto: **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OFERTADO EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE, CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS**

1.2 – Itens da Licitação:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	48	MES	ACOLHIMENTO PARA JOVENS ADULTOS PORTADORES DE DEFICIENCIA, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, AMBOS OS SEXOS, QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE, CUJOS VINCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS.	R\$ 5.345,00	R\$ 256.560,00
TOTAL					R\$ 256.560,00
TOTAL GERAL					R\$ 256.560,00

2 - DA HABILITAÇÃO

Para fins de inscrição ao credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou cópias devidamente autenticadas:

2.1 - CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

2.1.1 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n° 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);

g) Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO II**).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo (**ANEXO VI**).

k) Alvará de funcionamento devidamente vigente;

l) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

m) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresso considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

2.1.2 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

3 – DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O Pagamento pelos serviços prestados será mensal, até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal de serviço devidamente acompanhada das respectivas autorizações de fornecimento emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município de Ituporanga.

3.2 - As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2022 e dotações do ano subsequente, terá a seguinte classificação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
333903999000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, em havendo apresentação de requerimento para credenciamento, realizará o julgamento de acordo com o estabelecido neste edital.

5 - DOS PRAZOS RECURSAIS

5.1 - Os recursos serão dirigidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação da decisão da Comissão. Os pedidos de reconsideração serão dirigidos à autoridade imediatamente superior àquela que tiver negado o provimento de recurso, obedecendo aos prazos de 3 (três) dias úteis. Os recursos contra os termos do edital e seus anexos, só poderá ser interposto até cinco dias antes do prazo de início do recebimento da documentação e será apreciado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os recursos e os pedidos de consideração deverão ser digitados, fundamentados e assinados pelo interessado ou procurador devidamente credenciado. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia da notificação e incluir-se-á o dia do vencimento.

6 - DOS ENCAMINHAMENTOS DOS SERVIÇOS

6.1 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OFERTADO EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE, CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS.

6.2 - JUSTIFICATIVA: O município de Ituporanga necessita de contratação de serviços especializados para acolhimento institucional em residência inclusiva para pessoas com deficiência (PCD), necessitando de cuidado contínuo, e em razão da impossibilidade de seu núcleo familiar, auxiliar na manutenção de sua vida com dignidade, sendo que é de competência da Secretaria de Assistência Social do Município de Ituporanga, de prover pelo cuidado e zelo aos munícipes de baixa renda, sendo: assistência educacional, saúde, deficiência tanto física como mental, entre outras necessidades.

6.3 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.3.1 - A Contratada deverá oferecer:

- Acolhimento ininterrupto, bem como: alimentação, vestuário, acolhimento noturno, espaços de referência, higienização, cuidados médicos, atividades socioeducativas, enquanto perdurar o acolhimento, medicações de uso contínuo e emergencial, fraldas quando necessário, material para curativos e demais insumos necessários para os cuidados em saúde dos acolhidos;
- Promover o desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária; promover a convivência entre os residentes e a comunidade e oferecer atendimento personalizado em pequenos grupos;
- Oferecer encaminhamento a profissionais particulares dos quais o usuário necessite, e a casa não possua especialista contratado no seu quadro de funcionários;
- Conforme demandado pelo usuário, é de responsabilidade da Contratada arcar com custos extras gerados pelo usuário em serviços terceiros que não sejam oferecidos pela Instituição, em Instituições como APAE, Charlotte, Escola regular e atividades culturais municipais;
- Proporcionar acesso as demais políticas públicas, utilizando os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, a fim de possibilitar cuidados médicos, odontológicos e psicológicos, atividades culturais/sociais, oficinas de ensino profissionalizante;
- Zelar pela proteção integral, segurança e a integridade física e emocional dos acolhidos;
- Favorecer/preservar e/ou restabelecer vínculos familiares de origem e/ou vínculos afetivos do acolhido, salvo determinação judicial em contrário. Favorecer/preservar e/ou restabelecer vínculos comunitários;
- Desenvolver habilidades e competências dos usuários atendidos. Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional, respeitando as possibilidades de cada acolhido;
- Proporcionar acolhimento humanizado, escuta qualificada, e encaminhamentos psicossociais que favoreçam a redução de danos da violência sofrida. Garantir o direito e o acesso a atividades, segundo as necessidades, interesses e possibilidades dos acolhidos, com liberdade de crença e religião;
- Contando com uma equipe multidisciplinar, Médico, Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Psicóloga,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta, Instrutora de Artesanato, Cuidadores na Saúde, Serviços Gerais, Administração e Jurídico;

- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;
- Emitir relatórios técnicos sempre que necessário, constando a relação das pessoas que permaneceram acolhidas no período e desligamentos efetivados com as respectivas datas;
- Em caso de Óbito a Casa, somente oferece Laudo Médico e Liberação do Corpo, as demais despesas ficam por parte da contratante;
- Em caso de necessidade da interdição do usuário, a casa poderá assumir a curatela do mesmo para manutenções em benefícios previdenciários, mediante tramitação jurídica;
- É de responsabilidade da Contratada oferecer acompanhante hospitalar, quando necessário.

6.4 - OBSERVAÇÕES FINAIS:

6.4.1 Do valor previsto para contratação já está descontado, a quantia recebida pelo usuário da Autarquia Previdenciária (BPC, Aposentadoria, Pensão por morte e entre outros).

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A documentação para habilitação de credenciamento de que trata o presente edital, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ituporanga, sito a Rua Joaquim Boeing nº 40, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

7.2 - O Município através do gestor de contrato, poderá a qualquer momento solicitar do credenciado a comprovação de recolhimento do INSS e FGTS.

7.3 - O Município reserva-se o direito, justificadamente de anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

7.4 - Faz parte integrante do presente edital:

- a) Termo de Referência **Anexo I.**
- b) Declaração que atende o inciso V do Art. 27 da Lei 8666/93 **Anexo II.**
- c) Minuta do Contrato **Anexo III.**
- d) Termo de Aceitação do Preço **Anexo IV.**
- e) Requerimento do credenciamento **Anexo V.**
- f) Folha de dados para elaboração do contrato **Anexo VI.**
- g) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação **Anexo VII**

Ituporanga, 23 de dezembro de 2021.

GERVASIO JOSÉ MACIEL
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OFERTADO EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE, CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS.

JUSTIFICATIVA: O município de Ituporanga necessita de contratação de serviços especializados para acolhimento institucional em residência inclusiva para pessoas com deficiência (PCD), necessitando de cuidado contínuo, e em razão da impossibilidade de seu núcleo familiar, auxiliar na manutenção de sua vida com dignidade, sendo que é de competência do Município de Ituporanga, de prover pelo cuidado e zelo aos munícipes em situação de vulnerabilidade, sendo: assistência educacional, saúde, deficiência tanto física com comental, entre outras necessidades.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Contratada deverá oferecer:

- Acolhimento ininterrupto, bem como: alimentação, vestuário, acolhimento noturno, espaços de referência, higienização, cuidados médicos, atividades socioeducativas, enquanto perdurar o acolhimento, medicações de uso contínuo e emergencial, fraldas quando necessário, material para curativos e demais insumos necessários para os cuidados em saúde dos acolhidos;
- Promover o desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária; promover a convivência entre residentes e a comunidade e oferecer atendimento personalizado em pequenos grupos;
- Oferecer encaminhamento a profissionais particulares dos quais o usuário necessite, e a casa não possua especialista contratado no seu quadro de funcionários;
- Conforme demandado pelo usuário, é de responsabilidade da Contratada arcar com custos extras gerados pelo usuário em serviços terceiros que não sejam oferecidos pela Instituição, em Instituições como APAE e atividades culturais municipais;
- Proporcionar acesso as demais políticas públicas, utilizando os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, a fim de possibilitar cuidados médicos, odontológicos e psicológicos, atividades culturais/sociais, oficinas de ensino profissionalizante;
- Zelar pela proteção integral, segurança e a integridade física e emocional dos acolhidos;
- Favorecer/preservar e/ou restabelecer vínculos familiares de origem e/ou vínculos afetivos do acolhido, salvo determinação judicial em contrário. Favorecer/preservar e/ou restabelecer vínculos comunitários;
- Desenvolver habilidades e competências dos usuários atendidos. Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional, respeitando as possibilidades de cada acolhido;
- Proporcionar acolhimento humanizado, escuta qualificada, e encaminhamentos psicossociais que favoreçam a redução de danos da violência sofrida. Garantir o direito e o acesso a atividades, segundo as necessidades, interesses e possibilidades dos acolhidos, com liberdade de crença e religião;
- Contando com uma equipe multidisciplinar, Médico, Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Psicóloga, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta, Instrutora de Artesanato, Cuidadores na Saúde, Serviços Gerais, Administração e Jurídico;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;
- Emitir relatórios técnicos sempre que necessário, constando a relação das pessoas que permaneceram acolhidas no período e desligamentos efetivados com as respectivas datas;
- Em caso de Óbito a Casa, deve oferecer Laudo Médico e Liberação do Corpo, as demais despesas ficam por parte da contratante;
- Em caso de necessidade da interdição do usuário, a casa poderá assumir a curatela do mesmo para manutenções em benefícios previdenciários, mediante tramitação jurídica;
- É de responsabilidade da Contratada oferecer acompanhante hospitalar, quando necessário.

OBSERVAÇÕES FINAIS:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

Do valor proposto para a contratação, já estão descontado, a quantia recebida pelo usuário da Autarquia Previdenciária (BPC, Aposentadoria, Pensão por morte e entre outros).

Antoniela Cristina Ferreira
Secretária de Assistência Social do Município de Ituporanga



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

ANEXO II

**INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021**

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93

_____, (nome da empresa), com sede
na _____
_____ (endereço da empresa),
CNPJ _____

_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho [exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze)]anos.

Em de de 2021

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

CRENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. GERVASIO JOSE MACIEL**, inscrito no CPF sob nº **121.340.239-53**, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **A EMPRESA**.....pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)....., CPF nº....., aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021**, mediante as seguintes condições:

I - OBJETO

O credenciado prestará ao Município de Ituporanga, mediante ordem, os seguintes serviços com os respectivos equipamentos:

OBJETO: CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OFERTADO EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE, CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS.

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	48	MES	ACOLHIMENTO PARA JOVENS ADULTOS PORTADORES DE DEFICIENCIA, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, AMBOS OS SEXOS, QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE, CUJOS VINCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS.		
				TOTAL	
				TOTAL GERAL	

II - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

O preço dos serviços é o constante do orçamento estimativo e não serão atualizados antes de 12 meses, estando inclusos assim todos os custos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Efetuar o pagamento até o dia 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços executados, nos valores constantes da tabela de descrição dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços e ordem de serviço;
- Efetuar a conferência técnica e administrativa das faturas e relações apresentadas;
- Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
- Aplicar multas ao credenciado no valor correspondente a 10 % do valor da ordem de serviço por dia de atrasada prestação dos serviços;
- Notificar o credenciado para pagamento de eventuais danos causados ao Município, avaliados ao preço de mercado na data da ocorrência.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- Executar todas as ordens de serviços emitidas pelo Município, com prazo máximo de início fixado em cada em cada ordem, não podendo ser superior a sete dias, salvo motivo de força maior, na forma do cronograma físico e do memorial descritivo da ação, anexo à ordem de serviço;
- Apresentar a Nota Fiscal de serviços, com descrição dos serviços realizados com o devido termo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

recebimento dos serviços pelo setor competente do Município, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

- c) Comunicar com antecedência de 10 dias, a não disponibilidade de prestar serviços por motivos particulares, definindo período de não atendimento.
- d) Manter a condição de adimplemento com o INSS, FGTS e das fazendas: municipais, estaduais e federais, sob pena de ser descredenciado;
- e) Recolher aos cofres do Município as multas e notificações aplicadas.
- f)

V - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) Em caso de atraso na entrega das faturas pelo credenciado, o pagamento feito pelo Município será retardado proporcionalmente;
- b) O Município reserva-se o direito de após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissional habilitado, nas faturas apresentadas, solicitar perícia e informações adicionais e justificando, glosar despesas de serviços executados de forma incorreta;
- c) A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido, portanto, não se caracteriza vínculo de natureza trabalhista e previdenciária para com o Município;
- d) O presente credenciamento poderá ser revogado a qualquer momento a bem do interesse público por parte do Município, sem que haja direito a indenização por parte do credenciado;
- e) O credenciado poderá solicitar o descredenciamento, devendo comunicar 30 (trinta) dias de antecedência o Município;
- f) O credenciado poderá delegar ou transferir, a outro credenciado, ordens de serviço emitidas, mediante autorização do Município.

Ituporanga, XX de XX de 2021

GERVÁSIO JOSÉ MACIEL
Prefeito Municipal

(Nome)
Representante Credenciado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OFERTADO EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE, CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (xxxx), Inscrição Estadual nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo), representada por ____, (qualificação completa), DECLARO que concordo em executar os serviços constantes no referido edital de Inexigibilidade de Credenciamento para fornecimento serviços pelos preços estipulados pelo município de ITUPORANGA - SC, conforme tabela abaixo:

ITEM(NS) DE CREDENCIAMENTO:

Item	Qty	Unid	Produto	Vir ref unit. em R\$	Vir Total
1	48	MES	ACOLHIMENTO PARA JOVENS ADULTOS PORTADORES DE DEFICIENCIA, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, AMBOS OS SEXOS, QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE, CUJOS VINCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS.	R\$ 5.345,00	R\$ 256.560,00
TOTAL					R\$ 256.560,00
TOTAL GERAL					R\$ 256.560,00

(local e data)

(nome e número do documento de identidade do Declarante)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021

A Secretaria da Administração

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO OFERTADO EM UNIDADE DE ACOlhIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE, CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS**, nos termos do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 CREDENCIAMENTO**

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal): CPF (representante legal): Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	48	MES	ACOLHIMENTO PARA JOVENS ADULTOS PORTADORES DE DEFICIENCIA, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, AMBOS OS SEXOS, QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTABILIDADE, CUJOS VINCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS.		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.
CNPJ _____.
Endereço: _____ Bairro _____.
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____.
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.
Nome da pessoa para contatos: _____.
Telefone: (____) _____ E-mail: _____.
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.
Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.
Preferencialmente na Caixa Econômica ou Banco do Brasil

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____
_____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de
17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Ituporanga,de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa